



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE COMISSÃO DA PESSOA IDOSA

SOBRE: A Emenda nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 513/2025

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei nº 513/2025 – Substitutivo 01, de autoria do vereador Caio Oliveira, que institui o “Selo Empresa Amiga da Pessoa Idosa” no Município de Sorocaba, com o objetivo de reconhecer empresas públicas, privadas e organizações da sociedade civil que adotem práticas de inclusão, valorização e respeito às pessoas idosas.

A proposição apresenta-se de grande relevância, pois reforça valores constitucionais e princípios já delineados no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003) e na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994), que orientam a construção de políticas voltadas ao envelhecimento ativo, digno e participativo. Diante da realidade demográfica brasileira, em que mais de 33 milhões de pessoas têm 60 anos ou mais, iniciativas que incentivem a permanência e a valorização desse público nos ambientes de trabalho e nos espaços sociais são fundamentais para o combate ao preconceito etário e para a promoção da inclusão.

O selo proposto não implica imposições onerosas ao setor privado, mas constitui um instrumento de reconhecimento e estímulo, incentivando empresas e organizações a desenvolverem práticas de inclusão, programas de capacitação, adequações de acessibilidade e ações sociais que fortaleçam a dignidade e a participação da pessoa idosa. Além de promover uma mudança cultural positiva, a medida fomenta parcerias entre o setor público e privado e reforça o compromisso da cidade com uma sociedade mais justa e solidária.

Conclusão:

Diante do exposto, a Comissão da Pessoa Idosa entende que o Projeto de Lei nº 513/2025 – Substitutivo 01, de autoria do vereador Caio Oliveira, encontra-se em consonância com a legislação vigente e atende aos princípios da valorização e inclusão da pessoa idosa. Por se tratar de medida de estímulo e reconhecimento, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação do projeto.

S/C., 2 de setembro de 2025

CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA

Presidente da Comissão

HENRI ARIDA

Membro

RAFAEL MILITÃO

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 390035003700310036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Henri José Arida** em 08/09/2025 09:40

Checksum: **5F8B58D80986FA087D9E0CE10D29A5B2CBCDBDE8971C1A2CA3455E9067B926C9**

Assinado eletronicamente por **Rafael Domingos Militão** em 09/09/2025 11:56

Checksum: **7AF0058D20383B48E7F8F274D215DFE8216CDADB04A7598F2DB4F935ED5FD14A**

